

### **CONGRESSO NACIONAL**

0	<b>00₫₽</b> IQUETA	١

**MPV 1045** 

# APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	DATA
/	/2021

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.045, de 2021

AUTOR DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO Nº PRONTUÁRIO

TIPO

 $1 \ (\ ) \ SUPRESSIVA \quad 2 \ (\ ) \ SUBSTITUTIVA \quad 3 \ (\ ) \ MODIFICATIVA \quad 4 \ (X \ ) \ ADITIVA \quad 5 \ (\ ) \ SUBSTITUTIVO \ GLOBAL$ 

PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo na MPV nº 1.045/2021:

Art. \_ O período de redução proporcional da jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho será considerado como tempo de serviço para fins de pagamento do décimo terceiro salário e do adicional de férias, que serão calculados com base no salário nominal do trabalhador.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca garantir que os trabalhadores que tenham seus salários reduzidos ou seus contratos de trabalho suspensos não sejam prejudicados financeiramente quando do recebimento do seu décimo terceiro salário e seu adicional de férias.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta emenda.

### **ASSINATURA**

Brasília, de abril de 2021.